



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

Pregão Eletrônico 03/2024

Objeto: Anulação de decisão homologatória

Tendo em vista que não houve a concessão do prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição recursal, prevista no artigo 165, I, da Lei 14.133/2021, torno sem efeito a decisão homologatória do certame.

No mesmo ato, determino ao Setor de Licitações que retroceda as etapas do certame para a fase habilitatória, oportunizando aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para eventual interposição de recurso, se assim manifestarem interesse.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Espumoso, RS, 25 de abril de 2024.

**Douglas Fontana**  
**Prefeito Municipal**